

## **AVISO Nº 34/CGJ/2019**

Avisa sobre a implantação do Projeto-Piloto de expansão do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Vespasiano e na Vara Única da Comarca de Ouro Branco, para as classes processuais de natureza cível regidas pela [Lei nº 8.069](#), de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 8.069](#), de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a [Lei nº 5.869](#), de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que “regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no âmbito da justiça comum de primeira instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0124716-38.2018.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e aos demais interessados que, em 5 de agosto de 2019, será implantado o Projeto-Piloto de expansão do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Vespasiano e na Vara Única da Comarca de Ouro Branco, abrangendo todas as classes processuais de natureza cível regidas

pela [Lei nº 8.069](#), de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.

**Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
**Corregedor-Geral de Justiça**